



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

TERMO ADITIVO N° 00013/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00099/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAJAZEIRINHAS E A EMPRESA FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS, ESTADO DA PARAÍBA, entidade de Direito Público Interno, localizada a Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB, inscrita no CNPJ sob o n° 01.612.687/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI - ME - R PEDRO FIRMINO, 107 - CENTRO - PATOS - PB, CNPJ n° 12.359.017/0001-19, neste ato representado por Huan Carlos Trindade de Souto Macedo de Gusmão, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Esmeralda Gomes Vieira, 338, Bancários - João Pessoa - PB, CPF n° 082.204.624-50, Carteira de Identidade n° 3083223 SSP/PB, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/1993, e pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo do contrato n° 00099/2019 para o dia 06/05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA.

2.1 - Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/1993, por tratar-se de serviço contínuo, em vista a obtenção de preços mais vantajosos para Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO.

3.1 – Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: INTREGA AO CONTRATO.

Integra ao presente Termo Aditivo, independente de transcrição:

a) Pregão Presencial n. 10/2019

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
CNPJ 01.612.687/0001-89



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

b) Contrato nº 00099/2019

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Para dirimir qualquer questão contratual relativa ao presente Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Pombal -PB.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinados.

Cajazeirinhas, 22 de abril de 2020.


 FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
 PREFEITO DE CAJAZEIRINHAS.


 FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ nº 12.359.017/0001-19

TESTEMUNHAS:

1) Geraldo de A. Cezario
 CPF: 099.181.034-01

2) Joel Soares da Moura Neto
 CPF: 403.570.824-35

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
CNPJ 01.612.687/0001-89